



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PARECER Nº 025/2015 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 020/2015.**

PARECER APROVADO

Origem: Autoriza a instituir no Quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, os cargos do provimento efetivo que indica, define as normas gerais para ingresso no serviço público e adota outras providências

RELATÓRIO

De autoria do **Chefe do Executivo**, o projeto tem como objetivo de melhorar o quadro de servidores do Município de Ipaporanga com vistas à regularização, na forma do que prescreve o art.II, da Constituição Federal.

Afirma-se na justificativa a realização de um concurso regular necessita a apresentação de cargos compatíveis com níveis de escolaridades e de instrução que esses cargos a serem criados visam atender as demandas.

Portanto, está dentro dos parâmetros legais, somos favorável ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres edis para sua aprovação. Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação de todos os parlamentares.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 2015.

Vereador Agamenon Alves de Almeida
PRESIDENTE

Pedro Alves Neto
Vereador Pedro Alves Neto
VICE - PRESIDENTE, Relator